

LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de praça pública localizada no Município de Dom Pedro – MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

faço saber que a Câmara Municipal de Dom Pedro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA DA BÍBLIA” a praça localizada na Avenida Gonçalves Dias, em frente ao Cemitério Municipal, no Centro do Município de Dom Pedro – MA.

Art. 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, bem como a instalação de bares, barracas, bancas, quiosques e similares na Praça da Bíblia, exceto para artigos religiosos em dias especiais, como o Dia de Finados, eventos religiosos ou homenagens familiares aos entes queridos.

§ 1º É vedada a fixação de qualquer objeto no piso da praça mediante perfuração, assim como a afixação de panfletos nos pergolados, palco e bancos da praça. Todo material utilizado em eventos deve ser retirado imediatamente após sua realização.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça da Bíblia, informando as vedações previstas nesta Lei.

Art. 4º Considerando que a Praça da Bíblia está localizada em frente ao Cemitério Municipal, seu uso deve respeitar o momento de dor e nostalgia de familiares que visitam ou sepultam seus entes queridos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA, 15 DE JUNHO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ailton Mota dos Santos

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.